ISSN: 2358-1824

Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário
Cuadernos Iberoamericanos de Derecho Sanitario

Artigo

Desafios e perspectivas na judicialização da saúde na América Latina: considerações sobre o fenômeno no Brasil e na Colômbia

Challenges and perspectives in health judicialization: considerations on the Phenomenon in Brazil and Colombia

Desafíos y perspectivas en la judicialización en salud: consideraciones sobre el Fenómeno en Brasil y Colombia

Rafaela Cavalcanti Lira[1]
Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE.
https://orcid.org/0000-0001-5800-2410
rafaela.lira@ufpe.br

Jéssica Vasconcelos de Lacerda Macêdo[2]
Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE.
https://orcid.org/0000-0003-4581-6997
jessica.vlacerda@ufpe.br

César Augusto Souza de Andrade[3]
Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE.
https://orcid.org/0000-0002-3271-2817
csrandrade@gmail.com

Submissão em: 29/05/24
Revisão em: 16/08/24
Aprovação em: 16/08/24

Resumo

Objetivo: O presente estudo visa a compreender como a judicialização da saúde se desenvolve como um fenômeno global, com ênfase particular nos contextos da América Latina, considerando Brasil e Colômbia. **Metodologia:** Adotou-se uma metodologia de revisão de literatura apoiada pela ferramenta Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses. A pesquisa foi conduzida com descritores específicos e as estratégias de busca foram realizadas nas bases de dados PubMed, MEDLINE, Lilacs, SciELO, CRD, CDSR, BVS e BIREME. Foram selecionados artigos publicados entre 2010 e 2024 que discutem a judicialização da saúde, considerando os idiomas português, espanhol ou inglês. **Resultados:** A busca resultou em 455 artigos e, destes, 18 artigos atenderam aos critérios de inclusão. A análise dos artigos selecionados revela a necessidade de soluções equilibradas que respeitem os direitos individuais sem comprometer a acessibilidade e qualidade dos cuidados de saúde coletivos. São destacados os desafios impostos pela judicialização, como questões de equidade, sustentabilidade financeira dos sistemas de saúde e priorização de recursos. **Conclusão:** Conclui-se pela importância de uma abordagem multidisciplinar envolvendo ajustes legislativos, melhorias na gestão dos sistemas de saúde, educação para a saúde e a promoção de políticas públicas equitativas.
Palavras-chave: Judicialização da Saúde; Saúde; Direito à Saúde; Sistemas de Saúde.

[1] Mestra em Biotecnologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. Doutoranda em Gestão e Economia da Saúde, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil.
[2] Mestra em Gestão e Economia da Saúde, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. Doutoranda em Inovação Terapêutica, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil.
[3] Doutor em Ciências de Materiais, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil. Professor titular, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, PE, Brasil.

Abstract
Objective: The present study aims to understand how the judicialization of health develops as a global phenomenon, with particular emphasis on Latin American contexts, considering Brazil, and Colombia. **Methodology:** A literature review methodology supported by the Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses tool was adopted. The research was conducted using specific descriptors, and search strategies were carried out in the PubMed, MEDLINE, Lilacs, SciELO, CRD, CDSR, BVS, and BIREME databases. Articles published between 2010 and 2024 that discuss the judicialization of health, considering Portuguese, Spanish, or English languages, were selected. **Results:** The search resulted in 455 articles, of which 18 met the inclusion criteria. The analysis of the selected articles reveals the need for balanced solutions that respect individual rights without compromising the accessibility and quality of collective healthcare. The challenges imposed by judicialization are highlighted, such as issues of equity, financial sustainability of health systems, and resource prioritization. **Conclusion:** It concludes by emphasizing the importance of a multidisciplinary approach involving legislative adjustments, improvements in health system management, health education, and the promotion of equitable public policies.
Keywords: Health's Judicialization; Health; Right to Health; Health Systems.

Resumen
Objetivo: El presente estudio tiene como objetivo comprender cómo se desarrolla la judicialización de la salud como un fenómeno global, con un énfasis particular en los contextos de América Latina, considerando Brasil y Colombia. **Metodología:** Se adoptó una metodología de revisión de literatura respaldada por la herramienta Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses. La investigación se realizó utilizando descriptores específicos y las estrategias de búsqueda se llevaron a cabo en las bases de datos PubMed, MEDLINE, Lilacs, SciELO, CRD, CDSR, BVS y BIREME. Se seleccionaron artículos publicados entre 2010 y 2024 que discuten la judicialización de la salud, considerando los idiomas portugués, español o inglés. **Resultados:** La búsqueda resultó en 455 artículos, de los cuales 18 cumplieron con los criterios de inclusión. El análisis de los artículos seleccionados revela la necesidad de soluciones equilibradas que respeten los derechos individuales sin comprometer la accesibilidad y la calidad de la atención sanitaria colectiva. Se destacan los desafíos impuestos por la judicialización, como cuestiones de equidad, sostenibilidad financiera de los sistemas de salud y priorización de recursos. **Conclusión:** Se concluye sobre la importancia de un enfoque multidisciplinario que involucre ajustes legislativos, mejoras en la gestión de los sistemas de salud, educación para la salud y la promoción de políticas públicas equitativas.
Palabras clave: Judicialización de la Salud; Salud; Derecho a la Salud; Sistemas de Salud.

Introdução

A judicialização da saúde é um fenômeno global que reflete o crescente apelo ao sistema judiciário para garantir o acesso a tratamentos, medicamentos e procedimentos de saúde. Em diversos países, cidadãos recorrem ao sistema judiciário como um meio de assegurar direitos básicos de saúde, confrontando governos e seguradoras que falham em prover cuidados adequados. Esse movimento evidencia as lacunas existentes nos sistemas de saúde e na legislação, bem como a tensão entre as necessidades individuais e as capacidades dos sistemas de saúde públicos e privados. Dentre as causas primárias da judicialização da saúde, destaca-se a falta de cobertura ou a negativa de tratamentos pelos planos de saúde, a ausência de medicamentos no sistema público, a demora em procedimentos de urgência e a busca por tratamentos novos ou experimentais não disponibilizados pelos sistemas de

saúde. Essa situação é exacerbada pela disparidade entre os recursos disponíveis e as necessidades crescentes de uma população que envelhece e cujas condições de saúde se tornam mais complexas[1].

Embora a judicialização possa promover o acesso a serviços essenciais para alguns, também levanta questões sobre equidade, sustentabilidade financeira dos sistemas de saúde e a priorização de recursos. Assim, a judicialização da saúde no mundo desafia os formuladores de políticas, profissionais de saúde e a sociedade a encontrar soluções equilibradas que respeitem os direitos dos indivíduos sem comprometer a qualidade e a acessibilidade dos cuidados de saúde para a coletividade[2].

Na América Latina, o acesso à saúde é reconhecido como um direito fundamental dos cidadãos, um princípio essencial refletido nas constituições e marcos legais de vários países da região. Esse reconhecimento fundamenta-se na compreensão de que a saúde é um direito humano básico, indispensável para o exercício de outros direitos e para a promoção de uma vida digna. Países como Brasil e Colômbia, entre outros, estabelecem, em seus textos constitucionais e legislações específicas, o compromisso do Estado com a promoção, proteção e recuperação da saúde dos indivíduos, assegurando o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde[3].

A despeito desses avanços legislativos e institucionais, a realidade na América Latina revela disparidades significativas no acesso e na qualidade dos serviços de saúde, com muitos cidadãos enfrentando barreiras econômicas, geográficas e sociais que limitam seu acesso a tratamentos adequados. Além disso, a insuficiência de recursos, a corrupção e a gestão ineficiente de sistemas de saúde pública são problemas persistentes que comprometem a efetivação do direito à saúde[4].

A judicialização da saúde em países como Brasil e Colômbia reflete um fenômeno crescente em que cidadãos recorrem ao sistema judiciário para assegurar o acesso a tratamentos médicos, medicamentos e procedimentos de saúde não fornecidos adequadamente pelos sistemas de saúde públicos ou privados. Esse recurso ao Poder Judiciário destaca tanto a conscientização dos direitos de saúde por parte da população quanto as deficiências dos sistemas de saúde em atender às demandas e necessidades dos cidadãos[5].

No Brasil, há notável prevalência de ações judiciais para acesso a medicamentos caros, tratamentos e cirurgias contra o Sistema Único de Saúde (SUS) ou negados por seguros de saúde privados Destaca-se como um fenômeno que gera debates intensos sobre a sustentabilidade do SUS, a justiça na alocação dos recursos de saúde e a importância de estabelecer critérios transparentes para a inclusão de novas tecnologias e medicamentos no sistema público[6].

Na Colômbia, a judicialização da saúde tornou-se comum após a reforma dos anos 90, que firmou a saúde como um direito fundamental. A ação de tutela, caracterizada pela sua rapidez, é frequentemente utilizada para garantir acesso a serviços e tratamentos de saúde, ampliando o acesso à saúde para muitos, mas também levantando questões sobre a equidade e a eficiência na distribuição dos recursos de saúde, além do impacto do judiciário nas políticas de saúde[7].

Assim, enquanto cada país apresenta suas particularidades, a judicialização da saúde na América Latina, de forma geral, evidencia a tensão entre a aspiração por um direito universal à saúde e as realidades práticas de implementação desse direito, desafiando os sistemas de saúde a encontrar um equilíbrio entre demandas individuais e o bem-estar coletivo, sob a vigilância e intervenção do sistema judiciário[8].

Para gerir efetivamente a judicialização da saúde, é essencial uma abordagem multidisciplinar que envolva ajustes legislativos, melhorias na gestão dos sistemas de saúde, educação para a saúde e a promoção de políticas públicas equitativas. A transparência na disponibilização de informações sobre

os direitos dos pacientes e os serviços de saúde disponíveis é fundamental, assim como o investimento em sistemas de saúde que priorizem a prevenção e a atenção primária à saúde[9].

A compreensão aprofundada deste tema e a implementação de estratégias eficazes são essenciais para garantir que o direito à saúde seja uma realidade. Desta forma, este artigo apresenta uma revisão sistemática visando explorar as causas e as consequências desse fenômeno multifacetado, em busca de um equilíbrio entre os direitos individuais à saúde e a sustentabilidade dos sistemas de saúde públicos e privados.

Metodologia

Neste trabalho, os pesquisadores desenvolveram uma revisão da literatura, onde, por consenso, formularam a seguinte pergunta norteadora da pesquisa "Como se desenvolve o fenômeno da judicialização no Brasil e Colômbia?".

A estratégia utilizada permitiu localizar artigos que analisaram processos judiciais da saúde, alegando como princípio fundamental o direito à saúde, estabelecido de forma legal, e permitindo uma comparação da judicialização da saúde e seus possíveis impactos nos sistemas de saúde dos países da América Latina que reconhecem o acesso à saúde como direito fundamental dos cidadãos.

A busca foi realizada nas seguintes bases de dados: PubMed, da Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (MEDLINE); Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (Lilacs); Scientific Electronic Library Online (SciELO); Centre for Reviews and Dissemination, University of York (CRD); Cochrane Database of Systematic Reviews (CDSR); Scopus e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME). Os pesquisadores selecionaram os artigos de forma independente, os quais foram inseridos no estudo após o consenso. Em caso de ausência de consenso, um terceiro pesquisador foi acionado.

Foram utilizadas palavras-chave da lista de Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) e no Medical Subject Headings (MeSH) e suas combinações e os operadores booleanos "OR" e "AND", que permitiram modular a busca da melhor informação. Assim, foram utilizados os seguintes descritores válidos: "colombia" OR "brazil" AND "health" AND "judicialization" AND "judicial".

Para a inclusão dos artigos, foram estabelecidos os seguintes critérios: 1) artigos relacionados à judicialização da saúde; 2) publicados entre 2010 e 2024; 3) estarem disponíveis na forma completa de artigos científicos; 4) publicados em revistas científicas indexadas nas bases de dados selecionadas; 5) estudos qualitativos e reflexivos; 6) publicados em português, espanhol ou inglês; e 7) revisões sistemáticas.

Artigos com metodologia quantitativa, artigos com demandas de judicialização de doenças específicas, anais, comunicações breves, monografias, dissertações, teses e boletins foram excluídos. Ao final do processo de identificação (n = 455 artigos) foram selecionados e aplicados os critérios de inclusão e exclusão, resultando em 71 artigos identificados para leitura completa, dos quais 18 foram incluídos na análise final (Figura 1). Neste estudo utilizamos a ferramenta metodológica Preferred Reporting Items for Systematic Reviews and Meta-Analyses (PRISMA).

Figura 1. Fluxograma de seleção dos artigos incluídos na revisão.

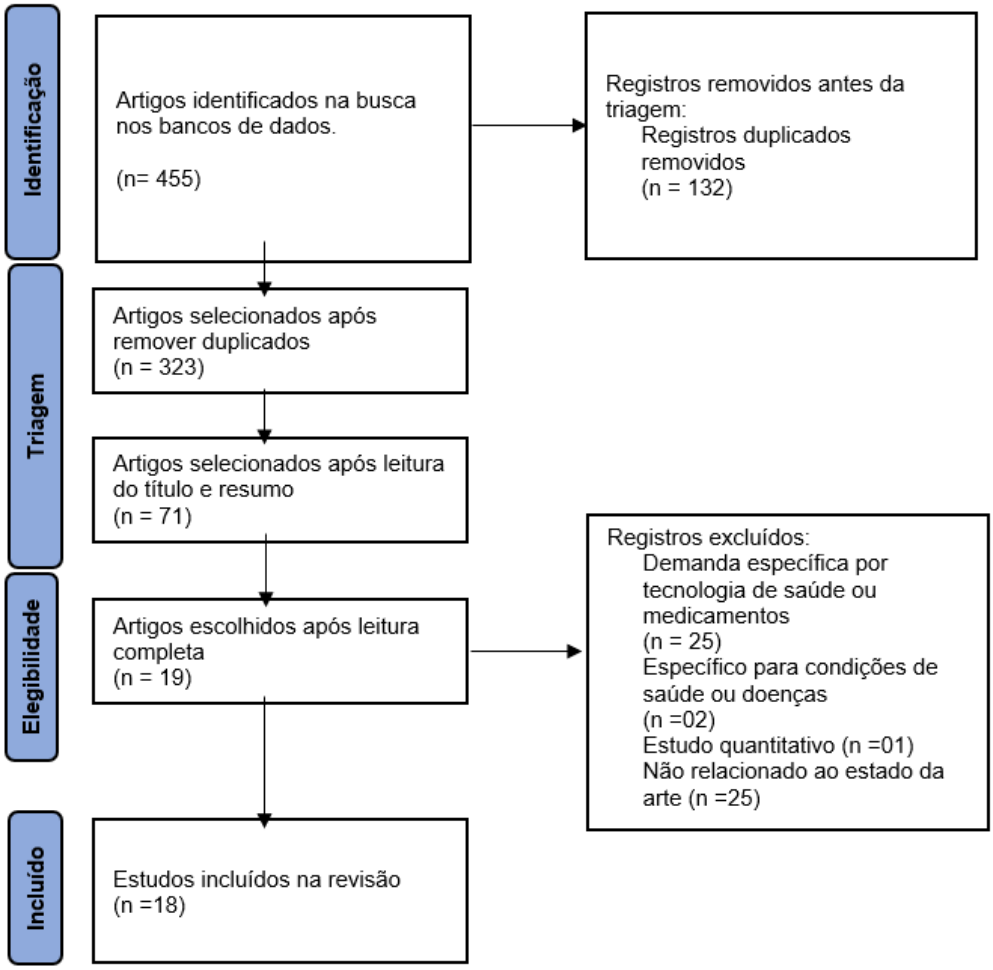

Fonte: Elaborada pelo autor.

Resultados e Discussão

Esta revisão sistemática aborda a judicialização da saúde na América Latina, com foco específico nas jurisdições do Brasil e Colômbia. Através da análise de literatura pertinente, identificou-se uma rica diversidade de abordagens metodológicas e teóricas que elucidam as motivações subjacentes à judicialização, assim como suas consequências para os sistemas de saúde. Os estudos selecionados contribuem para um entendimento aprofundado dos mecanismos através dos quais as reformas de políticas de saúde e as iniquidades no acesso a cuidados médicos impulsionam indivíduos a buscar reparação legal, revelando implicações significativas para a formulação de políticas públicas e a condução de pesquisas futuras. O Quadro 1 apresenta o descritivo das principais características dos artigos elegíveis considerando o período de 2010 a 2024.

Quadro1. Caracterização dos artigos de revisão sistemática sobre a judicialização da saúde para o período de 2010 a 2024.

Nº	AUTOR	PAÍS	ANO	REVISTA	TÍTULO	OBJETIVO
1	Arrieta-Gómez, Ai.	Colômbia	2018	Health Human Rights	Realizing the Fundamental Right to Health through Litigation: The Colombian Case	Explorar como a litigância pode ser utilizada para efetivar o direito fundamental à saúde, focando no caso colombiano.
2	Abadía-Barrero, C. E.	Colômbia	2015	Medical Anthropology Quarterly	Neoliberal Justice and the Transformation of the Moral: The Privatization of the Right to Health Care in Colombia	Explorar como a privatização do direito à saúde reflete a justiça neoliberal e sua transformação moral na Colômbia.
3	Andia, T. S.; Lamprea, E.	América Latina	2019	International Journal for Equity in Health	Is the judicialization of health care bad for equity? A scoping review	Avaliar se a judicialização dos cuidados de saúde prejudica a equidade na saúde através de uma revisão de escopo.
4	Bittencourt, G. B.	Brasil	2016	Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário	O “Estado da Arte” da produção acadêmica sobre o fenômeno da judicialização da saúde no Brasil	Analisar a produção acadêmica sobre a judicialização da saúde no Brasil, identificando tendências e lacunas.
5	Dal Moro, C. C. Et Al.	Brasil	2019	Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário	Judicialização da saúde: propostas de racionalização	Propor medidas para racionalizar a judicialização da saúde.
6	Floriano, F. R. Et Al	Brasil	2023	Ciência & Saúde Coletiva	Strategies to approach the judicialization of health in Brazil: an evidence brief.	Identificar e discutir opções baseadas em evidências para enfrentar a judicialização da saúde
7	Freitas, B. C. De; Fonseca, E. P. Da; Queluz, D. De P.	Brasil	2020	Interface - Comunicação, Saúde, Educação	A Judicialização da saúde nos sistemas público e privado de saúde: uma revisão sistemática	Revisar sistematicamente a judicialização da saúde nos sistemas público e privado.
8	Leão, T.; Zöllner, A.	Brasil	2020	Physis: Revista de Saúde Coletiva	Judicialização e subpolítica médica	Discutir a judicialização da saúde em relação à subpolítica médica.
9	Ramos, E. M. B.; Sena, J. P. De; Rosário, P. T.	Brasil	2023	Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário	Direito à saúde, tratamentos experimentais e indústria farmacêutica: breves anotações	Compreender o excesso de judicialização no Brasil e buscar algumas justificativas que levaram ao estado da arte.
10	Rangel De Souza, F. Et Al.	Brasil	2012	Rev. Adm. Público - Rio de Janeiro	Audiência Pública da Saúde: questões para a judicialização e para a gestão de saúde no Brasil	Abordar questões relacionadas à judicialização e gestão da saúde no Brasil por meio da análise de audiências públicas.
11	Ribeiro, C. De S. G. Wanderley Queiroz, C. C.	Brasil	2019	Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário	Breve panorama da judicialização da saúde no Brasil e os reflexos dos julgamentos dos recursos repetitivos pelos Tribunais Superiores	Oferecer um panorama da judicialização da saúde no Brasil e analisar o impacto dos julgamentos dos recursos repetitivos.

12	Tavares Amaral, I. Et Al.	Brasil	2021	Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário	A judicialização da saúde no Brasil sob as lentes do modelo paradigmático de Strauss e Corbin: uma análise bibliométrica	Analisar a judicialização da saúde no Brasil utilizando o modelo paradigmático de Strauss e Corbin.
13	Vargas-Zea, N. Et Al.	Colômbia	2012	Value in Health Regional Issues	Colombian Health System on its Way to Improve Allocation Efficiency—Transition from a Health Sector Reform to the Settlement of an HTA Agency	Descrever a transição do sistema de saúde colombiano para melhorar a eficiência da alocação de recursos.
14	Vélez, M. Et Al.	Chile, Colômbia	2020	International Journal of Health Policy and Management	Understanding the Role of Values in Health Policy Decision-Making from the Perspective of Policy-Makers and Stakeholders: A Multiple-Case Embedded Study in Chile and Colombia	Entender o papel dos valores na tomada de decisões de políticas de saúde no Chile e na Colômbia.
15	Ventura, C. A. Et Al.	Brasil	2014	Nursing Ethics	Alternatives for the enforcement of the right to health in Brazil	Explorar alternativas para a efetivação do direito à saúde no Brasil.
16	Vieira, F. S.	Brasil	2023	Revista de Saúde Pública	Judicialização e direito à saúde no Brasil: uma trajetória de encontros e desencontros.	Discutir os impactos da judicialização na garantia do direito à saúde no Brasil e a necessidade de reavaliação do papel do Judiciário na sua proteção.
17	Wang, D. W. L.	Brasil	2012	Health Economics, Policy and Law	Courts and health care rationing: the case of the Brazilian Federal Supreme Court	Analisar como o Supremo Tribunal Federal do Brasil lida com a questão do racionamento dos cuidados de saúde.
18	Zebulum, J.	Brasil	2019	Revista de Direito Sanitário	Decisões judiciais na saúde, um campo propício para a interferência de convicções pessoais de cada juiz: análise da jurisprudência de quatro tribunais de justiça	Investigar como as convicções pessoais dos juízes influenciam nas decisões judiciais na saúde, através de análise de jurisprudência.

Fonte: Elaborada pelo autor.

Os estudos de Leão e Zöllner[10], Rangel de Souza et al.[11] e Ventura et al.[12] trazem uma análise detalhada das consequências da judicialização nos sistemas de saúde, revelando como essa prática aumenta os custos operacionais e exerce pressão sobre os recursos já escassos. Essa situação provoca uma alocação ineficiente dos recursos, que são desviados de serviços e programas preventivos para cumprir decisões judiciais, comprometendo a capacidade do sistema de atender equitativamente às necessidades de saúde da população mais ampla. Além disso, a necessidade de aderir às decisões judiciais faz com que os sistemas de saúde priorizem casos individuais, o que pode resultar em uma distribuição desigual dos serviços de saúde e favorecer aqueles que têm acesso ao sistema judicial, em detrimento de uma abordagem coletiva e preventiva. Estudos adicionais, como o de Biehl et al.[13], corroboram essas descobertas, destacando que a judicialização frequentemente resulta em alocações que favorecem tratamentos de alto custo, muitas vezes beneficiando uma minoria em detrimento de políticas de saúde pública mais abrangentes.

A judicialização também pode criar barreiras ao acesso equitativo à saúde, onde pacientes sem recursos ou conhecimento para navegar no sistema jurídico podem ser deixados sem tratamentos essenciais. Esta discrepância cria um sistema de saúde dividido, onde o acesso é influenciado pela capacidade de litigar, minando a eficiência e a equidade do sistema. Essa dinâmica sublinha a necessidade urgente de reformas integradas no sistema jurídico e de saúde para reduzir os efeitos negativos da judicialização, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso justo e eficiente aos cuidados de saúde necessários, sem depender de ações judiciais. Ferraz[14] e Wang[15] também apontam que a judicialização frequentemente beneficia pacientes com maior capacidade de mobilização e conhecimento jurídico, criando um ambiente desigual no acesso à saúde.

Além disso, as pesquisas de Andia e Lamprea[16] e Arrieta-Gómez[17] expandem a discussão sobre a judicialização da saúde ao examinar suas amplas implicações para a equidade no acesso aos cuidados de saúde. Esses estudos apontam para as dinâmicas contraditórias da judicialização, que, por um lado, pode promover o acesso a tratamentos essenciais para indivíduos que de outra forma não teriam suas necessidades atendidas, mas, por outro lado, pode também criar desigualdades ao privilegiar aqueles que têm recursos para acessar o sistema judiciário. Os autores enfatizam a importância de um exame crítico dos impactos dessa prática nas políticas de saúde e na alocação de recursos. Destacam que a judicialização pode levar a uma alocação ineficiente de recursos que poderiam ser mais bem distribuídos através de políticas de saúde mais abrangentes e equitativas. A pesquisa de Vargas-Peláez et al.[18] também sugere que a judicialização pode desviar recursos de programas preventivos e essenciais, comprometendo a eficácia geral do sistema de saúde.

No Brasil, os estudos de Bittencourt[19], Dal Moro et al.[20] e Freitas et al.[21] aprofundam a compreensão das complexidades e das vastas implicações da judicialização da saúde para o Sistema Único de Saúde (SUS). Essas contribuições ressaltam como a judicialização pode exacerbar desafios preexistentes no sistema de saúde, sobrecarregando-o com demandas judiciais que frequentemente envolvem tratamentos de alto custo e tecnologias avançadas não disponíveis de forma ampla. Os autores discutem a necessidade urgente de desenvolver critérios claros e regulamentações eficazes para a incorporação de novas tecnologias e medicamentos no sistema público. Este processo é fundamental para buscar um equilíbrio entre garantir o acesso equitativo e abrangente à saúde e ao mesmo tempo preservar a sustentabilidade financeira e operacional do SUS. Vieira e Zucchi[22] também enfatizam a necessidade de políticas claras para a inclusão de novos tratamentos no SUS, destacando que a falta

de critérios bem definidos pode levar a decisões judiciais que desestabilizam a gestão dos recursos públicos.

O estudo realizado por Ribeiro e Queiroz[23] fornece uma visão abrangente sobre como a judicialização da saúde tem sido tratada no Brasil, destacando em particular os efeitos dos julgamentos de recursos repetitivos pelos Tribunais Superiores. Este trabalho expõe a maneira pela qual essas decisões judiciais têm sido fundamentais na conformação das políticas de saúde pública, ao estabelecer precedentes que normatizam o processamento das demandas de saúde. Esses julgamentos servem para uniformizar as decisões judiciais em todo o território nacional, promovendo uma maior coerência e previsibilidade nas respostas do sistema de saúde às necessidades dos cidadãos. Vieira[24] também destaca a importância de decisões uniformizadas, apontando que a variabilidade nas decisões judiciais pode gerar desigualdade no acesso a tratamentos de saúde.

Além disso, o estudo ressalta a importância crucial de se obter uma interpretação legislativa mais consistente e integrada, com o objetivo de minimizar as disparidades no acesso a tratamentos e serviços de saúde entre as diferentes regiões do Brasil. A falta de uniformidade na interpretação das leis que regulam o direito à saúde pode resultar em uma distribuição desigual dos recursos de saúde, afetando adversamente a equidade e a justiça no atendimento às populações. Portanto, o estudo de Ribeiro e Queiroz[23] enfatiza a necessidade de uma abordagem mais padronizada e equitativa na resolução das questões jurídicas relacionadas à saúde, visando garantir um acesso mais justo e uniforme aos serviços médicos em todo o país. Estudos como o de Barroso[25] também reforçam essa necessidade, destacando que a fragmentação das decisões judiciais pode levar a uma aplicação desigual do direito à saúde.

A pesquisa de Tavares Amaral et al.[26] emprega o modelo paradigmático de Strauss e Corbin para aprofundar o entendimento da judicialização da saúde no Brasil, através de uma análise bibliométrica meticulosa. Este modelo teórico é utilizado para decifrar a complexidade das interações e processos subjacentes às decisões judiciais em casos de saúde, permitindo uma exploração detalhada das concepções e práticas que moldam estas decisões. O estudo mapeia padrões e tendências nas publicações científicas relacionadas à judicialização, destacando como variadas interpretações do direito à saúde impactam os resultados judiciais. O estudo de Freitas et al.[27] também aborda as diferentes abordagens teóricas e práticas na judicialização da saúde, destacando como essas variações podem influenciar a alocação de recursos e a efetividade das políticas públicas de saúde.

As descobertas revelam uma diversidade de perspectivas teóricas e práticas, evidenciando que a maneira como o direito à saúde é compreendida e aplicada pode variar significativamente, influenciando diretamente a natureza das decisões judiciais. Ao iluminar essas tendências, a análise sugere que uma compreensão mais aprofundada e integrada dos fundamentos teóricos pode ser crucial para formular estratégias mais eficientes e equitativas de gestão da judicialização. Assim, o estudo de Tavares Amaral et al.[26] aponta para a necessidade de avançar no desenvolvimento e na aplicação de modelos teóricos robustos que possam orientar de forma mais precisa as políticas públicas e as práticas judiciais no contexto da saúde. Esses achados são ecoados por Yamin e Gloppen[28], que argumentam que a interpretação jurídica do direito à saúde deve ser informada por um entendimento abrangente das implicações sociais e econômicas das decisões judiciais.

Abadía-Barrero[29] e Vargas-Zea et al.[30] exploraram as repercussões significativas das políticas neoliberais implementadas na Colômbia, focando especificamente no agravamento das desigualdades no acesso à saúde. Esses estudos destacaram como tais políticas levaram a um aumento na recorrência ao sistema judiciário como um mecanismo crítico para assegurar direitos essenciais à saúde. As

pesquisas apontaram para o aumento de casos em que cidadãos, incapazes de obter cuidados de saúde adequados através dos canais regulares, recorrem aos tribunais em busca de medicamentos, tratamentos e procedimentos que não são prontamente disponibilizados pelo sistema de saúde pública. Este fenômeno não apenas evidencia as falhas no sistema de saúde, mas também reflete a urgência em revisar e reformular políticas de saúde para que sejam mais inclusivas e equitativas, promovendo assim o acesso universal a serviços de saúde de qualidade. Desta forma, os estudos recomendam uma revisão das abordagens políticas para mitigar as disparidades e garantir que todos os cidadãos possam exercer plenamente seu direito à saúde sem a necessidade de litígio. Pesquisa adicional de Tess [31] também sugere que a judicialização, como resposta às falhas do sistema de saúde, é um sintoma das desigualdades estruturais e da insuficiência das políticas de saúde pública.

O estudo de Vélez et al.[32] aprofunda a análise sobre como os valores influenciam as políticas de saúde, focalizando em casos específicos do Chile e da Colômbia. Os autores exploram detalhadamente os valores pessoais e coletivos que orientam os formuladores de políticas e outros stakeholders envolvidos na formulação e implementação das políticas de saúde. Especificamente, os valores citados incluem princípios como justiça, que se refere à distribuição equitativa de recursos de saúde; equidade, que busca compensar desigualdades históricas e sociais no acesso à saúde; e eficácia, relacionada à capacidade de alcançar os resultados desejados em saúde pública de maneira eficiente. Estudos como o de Daniels[33] também discutem a importância de integrar valores como justiça e equidade nas políticas de saúde para promover uma distribuição mais justa dos recursos de saúde.

Este estudo enfatiza a complexidade das interações entre esses valores e como eles podem, por vezes, entrar em conflito ou reforçar um ao outro nas decisões políticas. Por exemplo, a eficácia pode exigir investimentos concentrados em áreas que promovam o maior retorno em saúde pública, enquanto a equidade pode exigir a alocação de recursos para grupos marginalizados que não necessariamente apresentem os maiores benefícios imediatos. A pesquisa sugere que uma política de saúde efetiva necessita de um equilíbrio cuidadoso desses valores, recomendando a inclusão de múltiplas perspectivas no processo de decisão para assegurar que diferentes necessidades e pontos de vista sejam considerados, levando a políticas mais inclusivas e justas. Estudo similar de Ruger[34] destaca a necessidade de um equilíbrio entre equidade e eficiência para alcançar melhores resultados de saúde pública.

O estudo de Wang[35] também oferece uma visão crítica sobre como o Supremo Tribunal Federal do Brasil tem lidado com a questão do racionamento de cuidados de saúde, destacando os desafios e as implicações das decisões judiciais para o sistema de saúde. Wang discute que enquanto a intervenção judicial pode garantir o acesso a tratamentos para alguns indivíduos, ela também pode desestabilizar o planejamento e a alocação de recursos do sistema de saúde, muitas vezes resultando em alocações ineficientes que não atendem às necessidades da população de forma equitativa. Essas análises são especialmente valiosas para a América Latina, onde os desafios da judicialização incluem tanto a garantia de acesso a medicamentos e tratamentos quanto a necessidade de sustentar financeiramente os sistemas de saúde em um contexto de recursos limitados. As lições dos contextos estudados por Wang sugerem que adaptações dessas abordagens poderiam ajudar a formular estratégias que equilibram melhor os direitos individuais com as necessidades coletivas e a eficiência dos sistemas de saúde na região. Almeida[36] também ressalta que a intervenção judicial deve ser balanceada com a capacidade do sistema de saúde de atender às necessidades coletivas, evitando decisões que possam comprometer a sustentabilidade do sistema.

Os autores propõem que o alinhamento dos valores pessoais e coletivos dos decisores com princípios éticos claramente definidos é fundamental para formular e implementar políticas de saúde que não apenas respondam eficazmente às necessidades da população, mas que também promovam justiça social e equidade, criando um sistema de saúde mais robusto e inclusivo.

No trabalho de Vieira[1], a trajetória histórica da judicialização no Brasil é detalhadamente explorada, destacando como as demandas judiciais relacionadas à saúde começaram e evoluíram ao longo do tempo. Vieira analisa os fatores que contribuíram para o crescimento dessas demandas, como as deficiências estruturais do Sistema Único de Saúde (SUS), a falta de acesso a medicamentos e tratamentos essenciais, e a lentidão do sistema em responder às necessidades urgentes dos pacientes. A pesquisa também aborda a resposta do sistema judiciário a essas demandas, incluindo a maneira como as decisões judiciais têm influenciado as políticas de saúde, muitas vezes forçando o Estado a cumprir seus deveres constitucionais de fornecer saúde como um direito fundamental. A literatura, incluindo estudos de Diniz et al.[37], apoia essas observações, destacando como a falta de acesso a medicamentos e tratamentos essenciais tem impulsionado a judicialização no Brasil.

Floriano et al.[38], por sua vez, propõem uma série de estratégias para abordar a judicialização da saúde no Brasil. Essas estratégias incluem a melhoria na transparência das políticas de saúde e na comunicação entre os gestores de saúde e a população, visando reduzir os mal-entendidos e as expectativas não atendidas que frequentemente levam à judicialização. Outra estratégia destacada pelos autores é o fortalecimento das redes de atenção primária, o que pode ajudar a resolver problemas de saúde no nível mais básico antes que se tornem casos urgentes e complexos necessitando intervenção judicial. Além disso, Floriano e colaboradores[38] enfatizam a importância de investimentos em tecnologia e inovação no sistema de saúde para melhorar a eficiência e a capacidade de resposta do SUS, potencialmente reduzindo a necessidade de litígios. Essas medidas são vistas como essenciais para criar um sistema de saúde mais justo e eficaz, diminuindo a carga sobre o sistema judiciário e melhorando o acesso à saúde para todos os brasileiros. Em consonância, estudos de Norheim e Wilson[39] também sugerem que o fortalecimento da atenção primária pode reduzir a demanda judicial, proporcionando cuidados mais acessíveis e equitativos.

O trabalho de Ramos, Sena e Rosário[40] expande o debate ao discutir o direito à saúde em relação aos tratamentos experimentais e à indústria farmacêutica. Este trabalho revela facetas complexas da judicialização, especialmente as questões éticas, que emergem quando pacientes buscam na justiça acesso a terapias ainda em fase de teste, e as questões econômicas, dadas as implicações financeiras significativas para os sistemas de saúde que precisam fornecer esses tratamentos de alto custo. Os autores argumentam que essas demandas judiciais não apenas pressionam o sistema de saúde em termos de recursos, mas também levantam importantes dilemas éticos sobre a equidade e a justiça no acesso a tratamentos que ainda não foram amplamente validados cientificamente. Assim, o trabalho contribui para o debate sobre como equilibrar os direitos individuais dos pacientes com as responsabilidades éticas e financeiras dos sistemas de saúde e a necessidade de uma regulação cuidadosa da indústria farmacêutica em relação à inovação e disponibilização de novos tratamentos. Estudos de Silva[41] e Marques[42] também abordam as implicações éticas e econômicas da judicialização para tratamentos experimentais, ressaltando a necessidade de critérios claros e baseados em evidências para a concessão desses tratamentos.

Essas análises levam à proposta de alternativas que visam assegurar o direito à saúde sem comprometer a eficiência e a equidade dos sistemas. Os autores propõem soluções políticas e

estruturais inovadoras que possam equilibrar as demandas individuais por serviços de saúde com as necessidades coletivas. Isso inclui a reformulação de políticas públicas para melhorar a gestão de recursos, aumentar a transparência e fortalecer os sistemas de atenção primária, promovendo assim sistemas de saúde mais justos e sustentáveis. Tais mudanças são fundamentais para reduzir a dependência do sistema judiciário como meio de acesso à saúde, aliviando a pressão sobre os tribunais e permitindo que os sistemas de saúde operem de maneira mais eficiente e equitativa. Em consonância, Mendonça et al.[43] destacam a importância de políticas integradas que combinem fortalecimento da atenção primária com maior transparência na gestão dos recursos de saúde.

Finalmente, o estudo conduzido por Zebulum[44] aprofunda o entendimento sobre o papel das convicções pessoais dos juízes nas decisões judiciais relativas à saúde no Brasil, lançando luz sobre uma faceta menos discutida da judicialização. Através da análise detalhada da jurisprudência em quatro tribunais de justiça, a pesquisa revela que as preferências individuais, as crenças e os valores dos juízes exercem uma influência significativa sobre os vereditos. Esta dinâmica resulta em uma variabilidade considerável nas decisões judiciais, comprometendo a consistência e a previsibilidade do acesso aos serviços de saúde.

Este padrão de decisões, fortemente influenciado por fatores subjetivos, destaca a necessidade urgente de implementar maior transparência e estabelecer critérios mais objetivos na adjudicação de casos de saúde. Zebulum sugere que a adoção de diretrizes mais claras e rigorosas poderia ajudar a reduzir a discrepância nas sentenças judiciais, garantindo que as decisões se baseiem mais em evidências médicas e princípios legais consistentes, em vez de serem moldadas por interpretações pessoais dos juízes. Assim, o estudo de Zebulum chama atenção para a importância de reformas judiciais que fortaleçam a objetividade e a equidade no tratamento das questões de saúde, promovendo um acesso mais uniforme e justo aos serviços de saúde. Estudos de Hoffmann e Bentes[45] também enfatizam a necessidade de critérios objetivos e baseados em evidências para melhorar a consistência e a equidade nas decisões judiciais relacionadas à saúde.

Um diálogo construtivo e contínuo entre os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário é crucial para encontrar soluções sustentáveis para a judicialização da saúde. Esse diálogo deve focar na criação de mecanismos que garantam o acesso universal e equitativo à saúde, sem sobrecarregar o sistema judiciário e comprometer a eficácia e a eficiência dos sistemas de saúde[44]. Conforme sugerido por Silva et al.[46], a colaboração interinstitucional é essencial para desenvolver estratégias que equilibrem a proteção dos direitos de saúde individuais com a sustentabilidade dos sistemas de saúde.

Em conclusão, esta revisão sistemática evidencia a judicialização da saúde como um fenômeno intrincado, com implicações profundas para a equidade, eficiência e sustentabilidade dos sistemas de saúde na América Latina. Os estudos revisados indicam a urgência de abordagens integradas que combinem reformas legais com aprimoramentos nos sistemas de saúde, visando alcançar um equilíbrio ótimo entre necessidades individuais de saúde e imperativos coletivos de justiça social e sustentabilidade.

Conclusão

As considerações finais desta revisão sistemática destacam a judicialização da saúde como um fenômeno complexo e multifacetado na América Latina, evidenciando-se nos contextos do Brasil e da Colômbia. A análise detalhada da literatura existente revela que a judicialização transcende a mera resposta a deficiências sistêmicas ou falhas nas políticas de saúde, manifestando-se também como uma

expressão da demanda por justiça social e pela efetivação de direitos fundamentais no domínio da saúde.

É notório que enquanto a judicialização pode servir como um meio de acesso a tratamentos e medicamentos essenciais, ela igualmente suscita questões substanciais relacionadas à sustentabilidade financeira dos sistemas de saúde, à equidade no acesso aos cuidados médicos e à distribuição equitativa de recursos limitados. O envolvimento significativo do judiciário, embora vital na proteção dos direitos individuais à saúde, incita à reflexão sobre a premência de reformas abrangentes que assegurem o direito à saúde de maneira mais sustentável e integrada, minimizando a necessidade de intervenção legal.

Dessa forma, torna-se imprescindível que as nações latino-americanas empreendam esforços para desenvolver soluções que abordem simultaneamente as dimensões legais e os desafios operacionais enfrentados pelos sistemas de saúde. Isso envolve a implementação de políticas públicas focadas na promoção da inclusão social e da equidade, aprimoramento da gestão dos sistemas de saúde para otimizar a eficiência e a adoção de critérios claros e transparentes para a introdução de inovações tecnológicas e farmacológicas. Ademais, é crucial estimular o diálogo entre os diversos atores envolvidos, incluindo representantes governamentais, o setor privado, profissionais de saúde e a sociedade civil, visando a estabelecer um consenso sobre como equilibrar os direitos às saúdes individuais com as necessidades coletivas e os recursos disponíveis.

Esta revisão sistemática sublinha a urgência de abordagens holísticas para enfrentar os desafios inerentes à judicialização da saúde na América Latina. Promovendo reformas fundamentadas em princípios de justiça social, equidade e sustentabilidade, os países da região podem avançar na direção de sistemas de saúde que assegurem de forma efetiva o direito à saúde para todos, diminuindo a dependência de soluções judiciais como mecanismo primário para o acesso a cuidados de saúde indispensáveis.

Conflito de interesses
Os autores declaram que não há conflito de interesses.

Agradecimentos
Universidade Federal de Pernambuco pelos recursos tecnológico e infraestrutura.

Financiamento
CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) - 304680/2021-4

Contribuição dos autores
Rafaela C. Lira e César A. S. Andrade concebeu e desenhou o estudo. Rafaela C. Lira realizou a aquisição dos dados. Rafaela C. Lira e Jéssica V. L. Mâcedo contribuíram na análise e interpretação dos dados. Rafaela C. Lira participou da redação do manuscrito. Rafaela C. Lira e César A.S. Andrade contribuíram na revisão crítica do estudo.

Equipe editorial
Editora científica: Alves SMC
Editor assistente: Cunha JRA
Editores associados: Lamy M, Ramos E
Editor executivo: Teles G
Assistente editorial: Rocha DSS
Revisora de texto: Barcelos M

Referências

1. Vieira FS. Judicialização e direito à saúde no Brasil: uma trajetória de encontros e desencontros. Rev Saude Publica [Internet]. 2023 [citado em 24 abr. 2024]; 57(1):1-10. Disponível em: https://doi.org/10.11606/s1518-8787.2023057004579 https://www.scielo.br/j/rsp/a/VJQ34GLNDB49xYVrGVKgDVF/?format=pdf&lang=pt

2. Biehl JG, Petryna A. When people come first: critical studies in global health. Princeton: Princeton University Press; 2013. 446 p.

3. Giovanella L, Mendoza-Ruiz A, Pilar ACA, Rosa MC, Martins GB, Santos IS et al. Universal Health System and Universal Health coverage: Assumptions and Strategies. Cien Saude Colet [Internet]. 2018 [citado em 20 abr. 2024]; 23(6):1763-1776. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.05562018

4. Laurell AC. Para um novo estado de bem-estar na América Latina. Lua Nova [Internet]. 1998 [citado em 1º mai. 2024]; (45):187-204. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0102-64451998000300008

5. Paim JS. Os sistemas universais de saúde e o futuro do Sistema Único de Saúde (SUS). Saude Debate [Internet]. 2019 [citado em 18 abr. 2024]; 43(spe5):15-28. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0103-11042019S502

6. Silva AB, Schulman G. (Des)judicialização da saúde: mediação e diálogos interinstitucionais. Rev Bioet [Internet]. 2017 [citado em 25 abr. 2024]; 25(2):290-300. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1983-80422017252189

7. D'Ávila LS, Andrade EIG, Aith FMA. A judicialização da saúde no Brasil e na Colômbia: uma discussão à luz do novo constitucionalismo latino-americano. Saúde Soc [Internet]. 2020 [citado em 29 abr. 2024]; 29:1-16. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-12902020190424

8. Brasil. Ministério da Saúde. Síntese de evidências para políticas de saúde: judicialização da saúde. [Internet] Brasília: Ministério da Saúde; 2020 [citado em 5 mai. 2024]. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sintese_evidencias_politicas_saude_1ed.pdf

9. Assis Neto ND. SUS e a judicialização da saúde: o direito à proteção da saúde na audiência pública do STF. Curitiba: Juruá [Internet], 2022. [citado em 5 mai. 2024]. 160 p. Disponível em: https://www.jurua.com.br/shop_item.asp?id=30085&srsltid=AfmBOoplWv-KItC_0kv7G7vG3Iz0Ov4hxrWvbTFXE-z5IOZ2SNnIbkjH

10. Leão T, Zöllner A. Judicialização e subpolítica médica. Physis [Internet]. 2020 [citado em 10 mai. 2024]; 30(1). Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-73312020300115

11. Machado FRS, Dain S. Audiência Pública da Saúde: questões para a judicialização e para a gestão de saúde no Brasil. Rev Adm Pública [Internet]. 2012 [citado em 19 abr. 2024]; 46(4):1017-1053. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0034-76122012000400006

12. Ventura CAA, Junior RC, Gutier MS, Mendes IAC. Alternatives for the enforcement of the right to health in Brazil. Nurs Ethics [Internet]. 2014 [citado em 2 mai. 2024]; 23(3):318-327. DOI: 10.1177/0969733014562991

13. Biehl J, Socal MP, Amon JJ. The judicialization of health and the quest for state accountability: Evidence from 1262 lawsuits for access to medicines in Southern Brazil. Health Hum Rights [Internet]. 2016 [citado em 17 abr. 2024]; 18(1):209-220. Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC5070692/

14. Ferraz OLM. Harming the Poor through Social Rights Litigation: Lessons from Brazil. Tex Law Rev [Internet]. 2011 [citado em 22 abr. 2024]; 89(7):1643-68. Disponível em: https://texaslawreview.org/wp-content/uploads/2015/08/Ferraz-89-TLR-1643.pdf

15. Wang DWL. Courts as Healthcare Policy-Makers: The Problem, the Responses to the Problem and the Problem in the Responses. Health Econ Policy Law [Internet]. 2013 [citado em 24 abr. 2024]; 8(3):287-296. Disponível em: https://hdl.handle.net/10438/11198

16. Andia TS, Lamprea E. Is the judicialization of health care bad for equity? A scoping review. Int J Equity Health [Internet]. 2019 [citado em 7 mai. 2024]; 18(1). DOI: 10.1186/s12939-019-0961-y

17. Arrieta-Gómez AI. Realizing the Fundamental Right to Health through Litigation: The Colombian Case. Health Hum Rights [Internet]. 2018 Jun [citado em 3 mai. 2024]; 20(1):133-145. Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6039729/

18. Vargas-Peláez CM, Rover MR, Leite SN, Farias MR. Right to Health, Essential Medicines, and Lawsuits for Access to Medicines - A Scoping Study. Soc Sci Med [Internet]. 2014 [citado em 28 abr. 2024]; 121:48-55. DOI: 10.1016/j.socscimed.2014.08.042

19. Bittencourt G. O "Estado da Arte" da produção acadêmica sobre o fenômeno da judicialização da saúde no Brasil. Cad Ibero Am Dir Sanit [Internet]. 2016 [citado em 27 abr. 2024]; 5(1):102-121. Disponível em: https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/261

20. Dal Moro CC, Fonseca LM, Randow R, Zocratto KBF. Judicialização da saúde: propostas de racionalização. Cad Ibero Am Dir Sanit [Internet]. 2019

[citado em 26 abr. 2024]; 8(1):119-140. Disponível em: https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/505

21. Freitas BC, Fonseca EP, Queluz DP. A Judicialização da saúde nos sistemas público e privado de saúde: uma revisão sistemática. Interface – Botucatu [Internet]. 2020 [citado em 14 abr. 2024]; 24. Disponível em: https://doi.org/10.1590/Interface.190345

22. Vieira FS, Zucchi P. Distorções causadas pelas ações judiciais à política de medicamentos no Brasil. Rev Saude Publica [Internet]. 2007 [citado em 16 abr. 2024]; 41(2):214-22. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0034-89102007000200007

23. Ribeiro CS, Wanderley Queiroz CC. Breve panorama da judicialização da saúde no Brasil e os reflexos dos julgamentos dos recursos repetitivos pelos Tribunais Superiores. Cad Ibero Am Dir Sanit [Internet]. 2019 [citado em 8 mai. 2024]; 8(3):102-111. Disponível em: https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/552

24. Vieira FS. The judicialization of health care and the budget: Effects on health public policy in Brazil. Rev Saude Publica [Internet]. 2009 [citado em 9 mai. 2024]; 43(5):1-7. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1981-3866201000010002

25. Barroso LR. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. [Syn]Thesis [Internet]. 2012 [citado em 11 abr. 2024]; 5(1):23-32. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/synthesis/article/view/7433

26. Tavares IA, Asensi FD, Souza TO, Nascimento FTM, Silva IR. A judicialização da saúde no Brasil sob as lentes do modelo paradigmático de Strauss e Corbin: uma análise bibliométrica. Cad Ibero Am Dir Sanit [Internet]. 2021 [citado em 6 mai. 2024]; 10(4):153-175. Disponível em: https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/760

27. Freitas BC, Fonseca EP, Queluz DP. A judicialização da saúde nos sistemas público e privado de saúde: uma revisão sistemática. Interface – Botucatu [Internet]. 2020 [citado em 6 mai. 2024]; 24:1-17. Disponível em: https://doi.org/10.1590/Interface.190345

28. Yamin AE, Gloppen S. Litigating Health Rights: Can Courts Bring More Justice to Health?. Cambridge: Harvard University Press; 2011. 446 p. Disponível em: https://doi.org/10.2307/j.ctvjz81hc

29. Abadía-Barrero CE. Neoliberal Justice and the Transformation of the Moral: The Privatization of the Right to Health Care in Colombia. Med Anthropol Q [Internet]. 2015 [citado em 4 mai. 2024]; 30(1):62-79. DOI: 10.1111/maq.12161

30. Vargas-Zea N, Castro H, Rodríguez-Páez F, Téllez D, Salazar-Arias R. Colombian Health System on its Way to Improve Allocation Efficiency—Transition from a Health Sector Reform to the Settlement of an HTA Agency. Value Health Reg Issues [Internet]. 2012 [citado em 23 abr. 2024]; 1(2):218-222. DOI: 10.1016/j.vhri.2012.09.004

31. Tess BH, Aith FMA. Intersectorial health-related policies: the use of a legal and theoretical framework to propose a typology to a case study in a Brazilian municipality. Cien Saude Colet [Internet]. 2014 [citado em 13 abr. 2024]; 19(11):4449-4456. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-812320141911.19282013

32. Vélez M, Wilson GM, Abelson J, Lavis JN, Paraje G. Understanding the Role of Values in Health Policy Decision-Making from the Perspective of Policy-Makers and Stakeholders: A Multiple-Case Embedded Study in Chile and Colombia. Int J Health Policy Manag [Internet]. 2020 [citado em 7 mai. 2024]; 9(5):185-187. DOI: 10.15171/ijhpm.2019.94

33. Daniels N. Just Health: Meeting Health Needs Fairly. 1º Edição. Cambridge: Cambridge University Press [Internet]; 2008 [citado em 8 mai. 2024]. 408 p. DOI: 10.2471/BLT.08.054601

34. Ruger JP. Health and social justice. Lancet [Internet]. 2004 [citado em 10 mai. 2024]; 364(9439):1075-1080. Disponível em: https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(04)17064-5/fulltext

35. Wang DWL. Courts and health care rationing: the case of the Brazilian Federal Supreme Court. Health Econ Policy Law [Internet]. 2012 [citado em 5 mai. 2024]; 8(1):75-93. DOI: 10.1017/S1744133112000291

36. Bastos SP, Ferreira AP. The judicialization of health: the role of the judicial branch in signaling the need for development and implementation of public health policies. Saúde Debate[Internet]. 2019 [citado em 6 mai. 2024]; 43(spe4):48-60. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0103-11042019S405

37. Travassos DV, Ferreira RC, Moura RNV, Conceição EMA, Marques DF, Ferreira EF. Judicialização da Saúde: um estudo de caso de três tribunais brasileiros. Cien Saude Colet [Internet]. 2013 [citado em 25 abr. 2024]; 18(11):3419-3429. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-81232013001100031

38. Floriano FR, Boeira L, Biella CA, Pereira VC, Carvalho M, Barreto JOM et al. Strategies to approach the judicialization of health in Brazil: an evidence brief. Cien Saude Colet [Internet]. 2023 [citado em 2 mai. 2024]; 28(1):181-196. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232023281.09132022EN

39. Norheim OF, Wilson BM. Health rights litigation and access to medicines: priority classification of

successful cases from Costa Rica's constitutional chamber of the Supreme Court. Health Hum Rights [Internet]. 2014 [citado em 9 mai. 2024]; 16(2). Disponível em: https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/25569724/

40. Ramos EMB, Sena JP, Rosário PT. Direito à saúde, tratamentos experimentais e indústria farmacêutica: breves anotações. Cad Ibero Am Dir Sanit [Internet]. 2023 [citado em 28 abr. 2024]; 12(3):129-145. Disponível em: https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/1185

41. Silva A. Judicialização da saúde no Brasil. JusBrasil [Internet]. 15 jan. 2022 [citado em 7 ago. 2024]. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/

42. Marques CA. A judicialização do fornecimento de medicamentos e o impacto sobre as políticas públicas de saúde [Dissertação]. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico. Universidade Presbiteriana Mackenzie; 2017. 80 fls. Disponível em: http://dspace.mackenzie.br/handle/10899/24035

43. Mendonça MHM, Matta GC, Gondim R, Giovanella L (Org). Atenção Primária à Saúde: conceitos, práticas e pesquisa. 1º Edição. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2018. 610 p. Disponível em: https://doi.org/10.7476/9788575416297

44. Zebulum J. Decisões judiciais na saúde, um campo propício para a interferência de convicções pessoais de cada juiz: análise da jurisprudência de quatro tribunais de justiça. Rev Dir Sanit [Internet]. 2019 [citado em 12 abr. 2024]; 19(3):16-33. DOI: http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9044.v19i3p16-33

45. Hoffmann FF, Bentes FRNM. Accountability for Social and Economic Rights in Brazil. In: Gauri V, Brinks DM. Courting Social Justice: Judicial Enforcement of Social and Economic Rights in the Developing World. Cambridge: Cambridge University Press [Internet]; 2008 [citado em 14 abr. 2024]. p. 100-45. Disponível em: https://www.cambridge.org/core/books/courting-social-justice/accountability-for-social-and-economic-rights-in-brazil/EBDBF80AF0E8089992D8C36E11DD4E73?utm_campaign=shareaholic&utm_medium=copy_link&utm_source=bookmark

46. Silva KL, Sena RR, Leite JCA, Seixas CT, Castro FFS, Andrade AM. Challenges and potentials of the production of comprehensive care in Primary Health Care in Brazil. Rev Bras Enferm [Internet]. 2021 [citado em 20 abr. 2024]; 74(05):1-11. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0034-7167-2021-0008

Como citar

Lira RC, Macêdo JVL, Andrade CAS. Desafios e perspectivas na judicialização da saúde na América Latina: considerações sobre o fenômeno no Brasil e na Colômbia. Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário. 2024 jul./set.;13(3):26-41
https://doi.org/10.17566/ciads.v13i3.1269

Copyright

(c) 2024 Rafaela Cavalcanti Lira, Jéssica Vasconcelos de Lacerda Macêdo, César Augusto Souza de Andrade.

(cc) BY